



Empar

DECRETO Nº 9.200, DE 15 DE JANEIRO 2018.

"Concede Benefício Previdenciário a quem menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a instituição do Regime Próprio de Previdência Social – FUNPREV, a partir do dia 01/05/2009;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 064/2008, que introduziu o RPPS;

Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício de pensão por morte c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos dependentes da servidora **Camila de Freitas Martins**, brasileira, cargo efetivo de Gari, matrícula nº 10.339, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, inscrita no CPF sob o nº 038.145.606-47 e RG nº MG-11.051.689 SSP/MG, o Benefício da Pensão por Morte, na forma do artigo 25, I do RPPS.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago inicialmente à **Samuel de Freitas Martins**, inscrito no CPF sob o nº 107.568.906-67 e RG nº MG-17.344.113 SSP/MG, responsável legal da dependente menor **Amanda de Freitas Mattos Martins**, CPF nº 164.620.006-35 e RG nº MG-19.638.443 SSP/MG.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2017, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I do RPPS.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal de Mariana